

Diário Oficial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
ADMINISTRAÇÃO: Daniel Barbosa Santos

Quinta-feira, 09 de maio de 2024

ANO XXXI ♦ ANANINDEUA ♦ PARÁ

Nº 4326

NESTA EDIÇÃO

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO:

Subprefeita Lado Sul
ELICELI CUNHA PAES BARRETO
Chefe de Gabinete do Prefeito
JACKLENE DE SOUSA CARRERA
Consultor Geral do Município
Controladora Geral do Município
LUCIANE DE OLIVEIRA E SILVA
Procurador Geral do Município
DANILO RIBEIRO ROCHA
Ouvidora Geral do Município
VIVIAN MELO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.
Secretária Municipal de Cultura
EDIENE RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
MARIO JORGE SANTOS PINHEIRO
Secretária Municipal de Educação
ANA PAULA FERNANDES RENATO
Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
ANDRIELI COSTA RAPOSO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
THIAGO FREITAS MATOS - Respondendo
Secretária Municipal de Gestão de Governo
ELAYNE DE FÁTIMA BRAGA DA SILVA
Secretária Municipal de Habitação
MARIA ADRIANA LIMA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Licitação
TATYANE CHAVES AMARAL VALERIO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
TAUANY MARTINS VIEIRA
Secretária Municipal da Mulher
CLEA DIAS GOMES
Secretário Municipal de Pesca e Agricultura
ANTÔNIO ALEX DOS SANTOS RODRIGUES
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura
PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
DAYANE DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social
ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
ALEXANDRE TAVARES DO VALE
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito
THALLES COSTA BELO

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua
ALEXANDRE AUGUSTO REIS LEITE

PODER LEGISLATIVO

RUI BEGOT DA ROCHA (RUI BEGOT) – Presidente
DIEGO FRANCISCO ANDRADE ALVES (DIEGO ALVES) PSDB – Vice-Presidente
JOSÉ ORLANDO PAULINO DE SOUSA (PARÁ) MDB – 1º Secretário
AURÉLIO ALVES JACINTO RODRIGUES (AURÉLIO RODRIGUES) REPUBLICANOS – 2º Secretário
FABRÍCIO ANDRÉ OLIVEIRA DE MIRANDA (FABRÍCIO MIRANDA) PSC – 3º Secretário
DOUGLAS MARCOS SOUZA DIAS (DOUGLAS MARCOS) PROS – 4º secretário
ANTÔNIO CARLOS LIMA LISBOA (ANTÔNIO DA MOTO) - PROS
ANTÔNIO FERREIRA FELIX JÚNIOR (FELIX JR) - PODEMOS
BRENO MESQUITA DA ROSA (BRENO MESQUITA) - PV
ED WELLINGTON DE ALMEIDA PEREIRA (BRAGA) - MDB
FRANCILDA PEREIRA DA SILVA (FRANCY PEREIRA) - PSDB
FRANCISCO DA COSTA SILVA - PSB
FRANKLIN GOMES DE FARIAS - DEMOCRATAS
FÁBIO ROGÉRIO MOURA MONTALVÃO DAS NEVES - PDT
FLAVIO MARQUES NOBRE (DR. FLAVIO) - MDB
GEISIANE CHAGAS ATAÍDE - REPUBLICANOS
JOÃO ELTON SILVA NUNES (ELTON NUNES) - PSB
JOSÉ MARIA DE LIMA SEGUNDO (ZEZINHO LIMA) – AVANTE
LEILA CARVALHO FREIRE - MDB
LUIS FERNANDO CARVALHO LIMA (FERNANDO GATO) - PSC
NICELENA RUFFEIL DA SILVA (NICE RUFFEIL) - PSDB
OSMAR DA SILVA NASCIMENTO – MDB
RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA (RAY TAVARES) - MDB
RONALD XAVIER DE OLIVEIRA (DEDÊ) – PL
VANDERRAY LIMA DA SILVA - PSDB

ATOS DO EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICAÇÃO (Decretos nº 1.996 e 1.999/2024).....Pág. 3
DECRETO Nº 2.001 (Regulamenta a Lei Federal nº 14.129/2021 que dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital).....Pág. 3, 4
DECRETO Nº 2.002 (Designação).....Pág. 4
PORTARIA (Diárias).....Pág. 4, 5
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
APOSTILA.....Pág. 5

SECRETARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO.....Pág. 5

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.....Pág. 5, 6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO.....Pág. 6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL.....Pág. 6
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.....Pág. 6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO.....Pág. 7

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

PORTARIA (Aposentadoria)Pág. 7

Diário Oficial

Órgão Oficial do Município de Ananindeua
Criado pela Lei Nº. 1.179 de 29 de janeiro de 1993

Prefeitura Municipal de Ananindeua

Av. Magalhães Barata, 1515 – Ananindeua – Pará
Site: www.ananindeua.pa.gov.br

CHEFE DE GABINETE:

JACKLENE DE SOUSA CARRERA
Av. Magalhães Barata nº 1515

CEP: 67030-970

E-Mail: gabinete@ananindeua.pa.gov.br

CONSULTOR GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Magalhães Barata nº 1515

CEP: 67030-970

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

LUCIANE DE OLIVEIRA E SILVA – CONTROLADOR GERAL

CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara

CEP: 67010-570

E-mail: cgm@ananindeua.pa.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PROGE.

DANILO RIBEIRO ROCHA – PROCURADOR GERAL

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

Av. Magalhães Barata nº 1515

CEP: 67030-970

E-mail: proge@ananindeua.pa.gov.br

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - OGM

VIVIAN MELO DOS SANTOS – OUVIDORA

Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara.

CEP: 67010-570

E-Mail: segov.sec@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

THIAGO FREITAS MATOS - SECRETÁRIO

Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,

CEP: 67130-430

E-mail: relacionamento@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – SEMCAT.

Pass. Suely, nº 122 – Centro, em frente ao Fórum Trabalhista de Ananindeua

CEP: 67115-020

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

EDIENE RIBEIRO DOS SANTOS - SECRETÁRIA

Cidade Nova V, WE 30, nº 311 - Coqueiro

CEP: 67133-018

E-mail: secult.pma.adm@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO – SEDEC

MÁRIO JORGE SANTOS PINHEIRO - SECRETÁRIO

Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,

CEP: 67130-430

E-mail: sedec@ananindeua.pa.gov.br / Cel: (91) 99190-0531, (91) 99159-9536, (91) 98848-6410

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

ANA PAULA FERNANDES RENATO - SECRETÁRIA

Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara.

CEP: 67010-570

E-mail: gabs.semed.ananindeua@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE – SELJ

ANDRIELI COSTA RAPOSO - SECRETÁRIA

Tv. WE 30, nº 311 (Conjunto Cidade Nova V) - Coqueiro

CEP: 67133-130 - Ananindeua/PA.

E-mail: selj.adm.selj@gmail.com / Cel: (91) 991843087

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – SEGEF

THIAGO FREITAS MATOS - Respondendo

Av. Cláudio Saunders, 1590

CEP: 67030-445

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO – SEGOV

Passagem São Domingos, nº 02. Cidade Nova 2. (antigo colégio conexão)

CEP: 67.130-635

E-Mail: segov.gab@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SEHAB.

MARIA ADRIANA LIMA OLIVEIRA - SECRETÁRIA

Cidade Nova V, SN 18 c/ esquina c/ Tv. WE 29, 452

CEP: 67133-018

Tel: 9606.1362/ E-mail: sehab@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML

TATYANE CHAVES AMARAL VALERIO - SECRETÁRIA

Av. Magalhães Barata nº 1515

CEP: 67030-970

E-Mail: sml.ananindeua@gmail.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA.

TAUANY MARTINS VIEIRA - SECRETÁRIO

Av. Cláudio Saunders, 2100 – Ananindeua-Pará

CEP: 67630-000

Cel.: (91) 99129-8931

E-mail: ananindeua@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER – SEMMU

CLEA DIAS GOMES - SECRETÁRIA

Rodovia BR 316, Km 08, Rua Dona Águeda nº 1.140 – Águas Brancas - Ananindeua

CEP: 67033-190

SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AGRICULTURA – SEMUPA

ANTÔNIO ALEX DOS SANTOS RODRIGUES - SECRETÁRIO

Travessa Parintins, com Avenida Rio Amazonas, QD 09, Nº 22, PAAR, Ananindeua

E-mail: semupa.gab@ananindeua.pa.gov.br / Cel: (91) 98735-2704

CEP: 67.145-135

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – SEPOF.

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO – SECRETÁRIA

Cidade Nova VIII, Estrada da Providência, n.º 316, Coqueiro, Ananindeua

CEP: 67.140-440.

E-mail: admin.sepof@gmail.com / Tel.: 3287-2625 – 3263-9900

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA SESAN.

PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO - SECRETÁRIO

Trav. SN 17 - Conjunto Cidade Nova II, s/n - Em frente ao Supermercado Formosa.

CEP: 67133-520

E-mail: sesan.gabinete@ananindeua.pa.gov.br

Cel: (91) 99346-1390

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU.

DAYANE DA SILVA LIMA – SECRETÁRIA

Av. SN 21, Cidade Nova VI nº 18, Coqueiro Ananindeua-Pa.

CEP: 67.143-810

E-mail: sesauananindeua@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - SESDS.

ARLINDO PENHA DA SILVA - SECRETÁRIO

Rua Cláudio Saunders, 1.000.

CEP: 67030-325

E-mail: sesds@ananindeua.pa.gov.br / Tel.: 3323-5350

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEURB

ALEXANDRE TAVARES DO VALE - SECRETÁRIO

Avenida Dom Zico s/nº - Cidade Nova IV - Bairro Coqueiro

CEP: 67133-780

E-mail: adm.seurb@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – SEMUTRAN

THALLES COSTA BELO - SECRETÁRIO

Mario Covas, nº 9 em frente ao Shopping Metrôpole, bairro do Coqueiro,

CEP: 67115-000

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – IPMA.

ALEXANDRE AUGUSTO REIS LEITE - PRESIDENTE

Cidade Nova 2, We 17, Nº 11, Bairro Coqueiro

CEP: 67.015-180 – Ananindeua-PA

ipma.contatos@ananindeua.pa.gov.br / (91) 99183-0806 CNPJ: 83.366.013/0001-06

FUNDAÇÃO CENTRO CULTURAL “PARQUE VILA MAGUARY”

DANIELLE CRISTINA FRANCO ANDRADE - Presidente

Av. Cláudio Saunders, 1000 – Bairro Maguary

GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ANANINDEUA - GCMA

RENATA DOS SANTOS RISUENHO – Inspetora Geral

Av. Cláudio Saunders, 2000 – Bairro centro.

CEP: 67030-445

Cel.: (91) 99174-3906 e 99208-2902

E-mail: gma@ananindeua.pa.gov.br

FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA - FMEA

COORDENAÇÃO GERAL: Cristian Lilian Vilhena de Moraes

Rua Magalhães, nº 26, Bairro: Guanabara

CEP: 67.010-570

Fone: 98599-1667 / 98887-4276

E-mail: fmeananindeua@semedanaindeua.pa.gov.br

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO TUTELAR I

COORDENADOR: RARISON GUILHERME RESPLANDE BARBOSA

Av. Milton Taveira, nº 23

CEP: 67125-250

Tel.: (91) 99270-0877

E-mail: Conselho.tutelar1@hotmail.com

CONSELHO TUTELAR II

COORDENADORA: DENICE MENDES NEVES

TV. WE-72 Nº 201, Cidade Nova VII

CEP:

Tel.: 3295-1452

E-mail: ct2ananindeua@gmail.com

CONSELHO TUTELAR III

COORDENADOR: FABIANO DO ROSÁRIO SIQUEIRA

Rua 2 de junho, conj. COHAB, Rua D s/n

Tel.: 91 99264-7112

CEP: 67033-100

E-Mail: ctutelar3ananindeua@gmail.com

CONSELHO TUTELAR IV

COORDENADOR: MAYCON GABRIEL DE ANDRADE BORGES

Conj. Val Paraíso, Rua 11, QD: 10, Nº 1 Esq. c/Rua Panamericana

Fone: 91 99303-2899 – E-mail: ctutelar4@gmail.com

CEP:

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.

MAXWELL PEIXOTO CARVALHO – PRESIDENTE

Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro

Tel.: (91) 3245-1081

E-mail: cmas.ananindeua@yahoo.com

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA MULHER - CMDM

ANA ESMERALDA DOS SANTOS MEDEIROS – PRESIDENTE

Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro

Tel: (91) 3245-1081

E-mail: cmdmulher@hotmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI

CLEA DIAS GOMES – PRESIDENTE

Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro

Tel: (091) 3245-1081

E-mail: cmdpidoso@yahoo.com

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA.

ELZA MONTEIRO MAGALHÃES – PRESIDENTE

Conjunto Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32 B, Coqueiro ao lado do colégio Ideal.

Tel.: (91) 32451081

E-mail: comdicananin2008@yahoo.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ANANINDEUA COMAM

JOSE ROBERTO LUCIO DA COSTA – PRESIDENTE

Rua Claudio Saunders nº 2.100 – Maguari.

CEP: 67030-445

Tel.: (91) 99129-8931

E-mail: comam.ananindeua@outlook.com

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE.

IVANEZ CEREJA DE SOUZA – PRESIDENTA.

Rod. Br 316, Km 08 , 1140, Centro

CEP: 67030-170

Tel.: 3255-1005

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

CARLOS ALBERTO SALDANHA DA SILVA JUNIOR – PRESIDENTE

Conjunto Cidade Nova V, Trav. WE 62 nº 742 - Coqueiro

CEP:

Tel.: 3353-3534

E-mail: cme@cme.semedananindeua.pa.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA – CACS/FUNDEB

ABIMAEL BARBOSA DA SILVA - PRESIDENTE

RodCidade Nova V, Trav.WE 62, ° 742 - Coqueiro

Tel.: 3255-1005

CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO – PRESIDENTA

Rod. BR 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 67.

CEP: 67035-080

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

DAYANE DA SILVA LIMA – PRESIDENTE

Rua A, Vila Boa Esperança nº. 3 – Levilandia.

CEP: 67030-070

Tel.: 3255-3449

CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMONIO CULTURAL

EDIENE RIBEIRO DOSB SANTOS – PRESIDENTE

Rua Cláudio Saunders, 75, Centro.

CEP: 67030-160.

Tel: 3263-0033

CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE ANANINDEUA – CONAN

ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES - PRESIDENTE

Rua: Av. Cláudio Saunders, 1000

CEP: 67630-000

Tel: 9339 – 2275

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA

SOLANGE MARIA SOUZA RAMALHO – PRESIDENTE

Conj. Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32 B – Coqueiro.

Tel: (91) 3245-1081 / 988880591

E-mail: comseananindeua@gmail.com

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CGFMHIS

ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES - PRESIDENTE

Av. Cláudio Saunders, 1000 – Bairro Maguari

CEP: 67133-190

Tel: (91)

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº. 1.996, DE 07 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre a exoneração da Chefe de Comunicação de Ananindeua.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e as que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso I e VIII, da Lei nº. 942, de 4 de abril de 1990, Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a servidora JACKLENE DE SOUSA CARRERA, matrícula funcional nº. 35808-8, ocupante do cargo de Chefe de Comunicação.

Art. 2º Este Decreto retroage seus efeitos a 05 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA (PA), 07 de maio de 2024.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua

*Republicado por ter saído com incorreção na edição do DOM de 08/05/2024 nº. 4325.

DECRETO Nº. 1.999, DE 08 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação da Chefe de Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e as que lhe são conferidas pelo art. 70, incisos I e VIII, da Lei nº. 942, de 4 de abril de 1990, Lei Orgânica do Município.

Fica revogado o Decreto nº. 1.988, de 03 de maio de 2024.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR JACKLENE DE SOUSA CARRERA, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete do Prefeito de Ananindeua.

Art. 2º Este Decreto retroage seus efeitos a 06 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA (PA), 08 de maio de 2024.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua

*Republicado por ter saído com incorreção na edição do DOM de 08/05/2024 nº. 4325.

DECRETO Nº 2001, DE 08 DE MAIO DE 2024.

Regulamenta a Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021, que dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Ananindeua/PA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, e as que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município nº. 942, de 04 de abril de 1990, e

Considerando que a Lei Federal nº 14.129/2021, que reveste o Estatuto do Governo Digital, estabelece em seu art. 2º, inciso III, que os Municípios podem por ela ser abrangidos, desde que adotem os seus comandos por atos normativos próprios.

DECRETA:**CAPÍTULO I
Das Disposições Gerais**

Art. 1º Fica instituído no âmbito da Administração Direta o Programa Municipal de Governo Digital.

Art. 2º O Programa Municipal de Governo Digital terá as seguintes diretrizes:

I - A manutenção dos serviços digitais disponíveis, bem como a garantia da sua evolução tecnológica;

II - Ampliação da oferta de serviços digitais;

III - Aproximação entre a gestão municipal e o cidadão;

IV - Uso da tecnologia e da inovação como habilitadoras da inclusão diminuindo as desigualdades;

V - Busca da permanente melhoria dos processos e ferramentas de atendimento ao cidadão;

Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração coordenará a implantação da política municipal de tecnologia informática e inclusão digital.

CAPÍTULO II**Da Digitalização da Administração Pública e da Prestação Digital de Serviços Públicos.**

Art. 4º A Administração Pública Municipal poderá criar instrumentos para desenvolvimento de capacidades individuais e organizacionais necessárias à transformação digital, com o objetivo de:

I - Criar e avaliar estratégias e conteúdo para o desenvolvimento de competências para a transformação digital entre servidores municipais;

II - Pesquisar, desenvolver e testar métodos, ferramentas e iniciativas para a colaboração entre servidores municipais e cidadãos no desenho de soluções focadas na transformação digital.

Art. 5º As Plataformas de Governo Digital são ferramentas digitais e serviços comuns aos órgãos municipais, normalmente ofertados de forma centralizada e compartilhada, necessários para a oferta digital de serviços, devendo possuir pelo menos as seguintes funcionalidades:

I - Ferramenta digital de solicitação de atendimento e de acompanhamento da entrega dos serviços públicos;

II - Painel de monitoramento do desempenho dos serviços públicos.

§1º As Plataformas de Governo Digital deverão ser acessadas por meio de portal, de aplicativo ou de outro canal digital único e oficial, para a disponibilização de informações institucionais, notícias e prestação de serviços públicos.

§2º As funcionalidades deverão observar padrões de interoperabilidade e a necessidade de integração de dados como formas de simplificação e de eficiência nos processos e no atendimento aos usuários.

Art. 6º Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos deverão, no âmbito de suas respectivas competências:

I - Manter atualizadas as informações institucionais e as comunicações de interesse público, principalmente os referentes à Carta de Serviços ao Cidadão;

II - Monitorar e implementar ações de melhoria dos serviços públicos prestados, com base nos resultados da avaliação de satisfação dos usuários dos serviços;

III - Integrar os serviços públicos às ferramentas de notificação aos usuários, de assinatura eletrônica, quando aplicáveis;

IV - Eliminar, inclusive por meio da interoperabilidade de dados, exigências desnecessárias quanto à apresentação, pelo usuário, de informações e de documentos comprobatórios prescindíveis;

V - Aprimorar a gestão das suas políticas públicas com base em dados e em evidências por meio da aplicação de inteligência de dados em plataforma digital;

Art. 7º Os órgãos e entidades prestadores de serviços públicos buscarão oferecer aos cidadãos a possibilidade de formular sua solicitação, sempre que possível, por meio eletrônico.

Art. 8º As Plataformas de Governo Digital deverão atender ao disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados.

CAPÍTULO III

Dos Direitos dos Usuários da Prestação Digital de Serviços Públicos

Art. 9º São garantidos os seguintes direitos aos usuários da prestação digital de serviços públicos

I - Gratuidade no acesso às Plataformas de Governo Digital;

II - Atendimento nos termos da Carta de Serviços ao Cidadão;

III - Padronização de procedimentos referentes à utilização de formulários, de guias e de outros documentos congêneres, incluídos os de formato digital;

IV - Recebimento de protocolo, físico ou digital, das solicitações apresentadas;

CAPÍTULO IV

Da Interoperabilidade de Dados entre Órgãos Públicos

Art. 10. Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos detentores ou gestores de bases de dados, inclusive os controladores de dados pessoais, deverão gerir suas ferramentas digitais, tendo em consideração:

I - A interoperabilidade de informações e de dados sob sua gestão, respeitadas as restrições legais, os requisitos de segurança da informação e comunicação, as limitações tecnológicas e a relação custo-benefício da interoperabilidade;

II - A proteção de dados pessoais, observada a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 13.709, de 2018.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades da Administração direta promoverão o uso de dados para a construção e acompanhamento das políticas públicas, respeitados os dispositivos pertinentes da Lei Federal nº 13.709/2018.

CAPÍTULO IV

Das Disposições Finais

Art. 11. O acesso para o uso de serviços públicos poderá ser garantido total ou parcialmente pela Administração, com o objetivo de promover o acesso universal à prestação digital dos serviços.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ananindeua (PA), 08 de maio de 2024.

DANIEL BARBOSA SANTOS

Prefeito Municipal de Ananindeua

DECRETO Nº. 2.002, DE 08 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de Chefe de Comunicação, e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constantes no artigo 70, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Ananindeua nº. 0942, de 04 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º DESIGNAR a servidora JACKLENE DE SOUSA CARRERA, matrícula funcional nº. 35808-8, para responder pelo cargo de Chefe de Comunicação de Ananindeua, no período de 06 de abril de 2024 a 06 de maio de 2024.

Art. 2º Este Decreto retroage seus efeitos a 06 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA (PA), 08 de maio de 2024.

DANIEL BARBOSA SANTOS

Prefeito Municipal de Ananindeua

PORTARIA DE Nº 015, DE 07 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de diárias a Secretária que menciona, em razão de viagem a Brasília/DF, a serviço da Prefeitura Municipal de Ananindeua e dá outras providências.

A **Chefe de Gabinete do Prefeito**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e as que lhe são conferidas pelo Decreto nº 017/2013 de 02 de janeiro de 2013, e o Decreto de Nº 034, de 13 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de acordo com os dispostos no decreto nº 017/2013, de 02 de janeiro de 2013, 04 (quatro) diárias no valor total de R\$1.680,00 (hum mil e seiscentos e oitenta reais) em favor da Secretária Municipal da Mulher, em virtude de viagem a serviço da Administração Pública Municipal de Ananindeua, com destino a Brasília/DF, para participar da **Captção de recursos externos para financiamento de políticas locais com perspectiva de gênero**, no período de 07 a 10 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/PA, 07 de maio de 2024.

JACKLENE DE SOUSA CARRERA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO Nº 003/2022-PROGE.PMA

APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO Nº
003/2022-PROGE.PMA,
CELEBRADO ENTRE
PROCURADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA E A
EMPRESA AMAZON CARD'S S/S
LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA através da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, com sede em Ananindeua, Estado do Pará, na Av. Magalhães Barata nº 1515, BR 316 km 08, Centro, Ananindeua-PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.379.912/0001-06, neste ato representada por seu titular Dr. **DANILO RIBEIRO ROCHA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da carteira de identidade nº 20.129 OAB/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 934.822.722-04, nomeado através do decreto municipal nº 425, de 04 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial de Ananindeua de 04/01/2022, resolve **apostilar** o **Contrato nº 003/2022-PROGE.PMA**, celebrado com a empresa **AMAZON CARD'S S/S LTDA (CNPJ: 63.887.699/0001-73)**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente apostila, consiste na readequação da Dotação Orçamentária do Contrato nº 003/2022-PROGE.PMA, acerca da Funcional Programática classificada em Despesas de Exercícios Anteriores – DEA, com fundamentação na Lei Orçamentária Anual – LOA/2024 nº 3.376 de 12 de dezembro de 2023, publicação do DOM nº 4234 de 19 de dezembro de 2023, pág. 03, PPA 2022-2025, com a Lei nº 4.004 de 11 de novembro de 2021, publicação no DOM nº 3.741 de novembro de 2021, pág. 30

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ORÇAMENTO

2.1 A Dotação Orçamentária passa a vigorar conforme segue:

ÓRGÃO: 21 Procuradoria Geral do Município.

UNIDADE: 01 Procuradoria Geral do Município.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0312200152370 - Apoio às Ações Administrativas.

NATUREZA DE DESPESA: 339092 – Despesa de Exercícios Anteriores.

SUB-ELEMENTO: 3390923000 – Material de Consumo.

FONTE: 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Valor Reservado: R\$ 243,60 (duzentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).

Ananindeua (PA), 09 de maio de 2024.

DANILO RIBEIRO ROCHA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 18/2021, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD e a empresa GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, órgão da administração direta do município de Ananindeua/PA, integrante da Prefeitura Municipal de Ananindeua, inscrita no CNPJ sob o nº 28.989.567/0001-51, com sede no Conj. Cidade Nova II, WE 16, Nº 212, bairro: Coqueiro, CEP: 67.130-440, município de Ananindeua/PA, neste ato representado pelo seu titular **Sr. THIAGO FREITAS MATOS**, casado, brasileiro, Gestor de Órgão Público, portador do RG nº 3747241 e CPF nº 886.813.432-20 no uso de suas atribuições legais e administrativas e com base legal no parágrafo 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, resolve expedir o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao Contrato Administrativo nº 18/2021 celebrado junto a empresa **GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, CNPJ: 00.165.960/0001-01, mediante cláusulas de condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente termo consiste no Apostilamento de dotação orçamentária do contrato 18/2021 em Despesa de Exercício Anterior - DEA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO: A partir da assinatura do presente termo de apostilamento a dotação orçamentária passa a vigorar, conforme segue:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

Unidade Orçamentária: 01 Secretaria Municipal de Administração - S

Funcional Programática: 0412200152413 Gestão de Recursos Humanos

Natureza da Despesa: 339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Sub - elemento: 3390924000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C

Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

VALOR RESERVADO: R\$ 58.567,04 (cinquenta e oito mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quatro centavos)

Ananindeua/PA, 08 de maio de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº. 007/ 2022 – SEMCAT.**

LOCATÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 14.711.182/0001-13, com sede no Município de Ananindeua, Estado do Pará, sito Br. 316 Km 08, Rua Julia cordeiro, nº 67, Bairro: Centro, Ananindeua-PA.

LOCADORA: A Srª **CLARA TIOKO MORI**, com RG: 6712304SSP/PA, CPF: 047.746.632-04, residente e domiciliada na Travessa B, nº02, Conjunto COHAB, Bairro: águas Brancas, CEP: 047.748.092-68, nesta cidade

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do 1º termo aditivo, celebrado em 02 de maio de 2023 com final de vigência em 02 de maio de 2024, sendo renovado por mais 12 (doze) meses, referente a locação do imóvel para abrigar as instalações do **CREAS II**.

Valor global do 2º TERMO ADITIVO - (12 MESES) R\$ 34.800,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**ORGÃO:** 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**UNIDADE:** 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**FUNCIONAMENTO PROGRAMÁTICA:** 0824400032359 Implementação das Ações da rede de Proteção.**NATUREZA DA DESPESA:** 339036 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física.**SUB-ELEMENTO:** 3390361400- Locação de Imóveis.**FONTES:** 16600000 Transferências de Recursos FNAS.**DATA DA ASSINATURA:** 28 de Abril de 2024.**VIGÊNCIA:** De: 28/04/2024 até: 28/04/2025.**SECRETÁRIA RESPONSÁVEL:** JOSE ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR.**FORO:** ANANINDEUA/PA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO

O **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – PREFEITURA MUNICIPAL**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA**, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente **APOSTILA** ao **Contrato de Nº 071/2022/SEMED**, firmado entre o Município de Ananindeua, por meio da Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua e a **ASSOCIAÇÃO POLO PRODUTIVO PARÁ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.553.026/0001-06 visando à readequação das informações da dotação orçamentária do referido instrumento:

DO OBJETO:

O presente termo consiste na inclusão de FONTE DE RECURSO do contrato 071/2022.

ORGÃO 06: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**UNIDADE 06.01: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** Cod. UG 08**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12.368.0002.2.345 – DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORME, LIVRO, MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICO PARA EDUCAÇÃO BÁSICA
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.32.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO**SUB-ELEMENTO:** 3.3.90.32.99.00.00 – OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**FONTE RECURSO:** 15001001 – IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTOS DO ENSINO**FONTE DE RECURSO:** 15500000 – TRANSFERÊNCIA DO SALARIO-EDUCAÇÃO**VALOR DA DOTAÇÃO:** R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não modificadas por este instrumento

E, por ser ato unilateral, lavrou-se o presente Apostilamento, que vai assinado pela autoridade competente.

Ananindeua/Pa, 30 de abril de 2024

Prof.ª ANA PAULA FERNANDES RENATO

Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL.

PARTES: Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura e a Empresa **ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS DE TAXI AUTÔNOMOS DA CIDADE NOVA III**.**OBJETO TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL:** O presente Termo de Cessão de Uso, deferido de forma unilateral, discricionária, e a título precário, tem por objeto o IMÓVEL, medindo 626,94m², com dois acessos na Av. SN 06 e um acesso voltado para SN 17, contendo também uma guarita de 13,32m², situado na Travessa SN 6, em frente ao Banco do Estado do Pará-BANPARÁ, Bairro Cidade Nova, no Município de Ananindeua.**EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** A presente cessão de uso vigorará pelo prazo de 20 anos, contados a partir da data de assinatura deste Termo, havendo a possibilidade de prorrogação de prazo, caso haja interesse da Administração Pública, e mediante a assinatura de Termo Aditivo.**FINALIDADE:** O IMÓVEL está sendo entregue, neste ato, ao CESSIONÁRIO e será destinado, exclusivamente, para funcionamento da sede da ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS DE TAXI AUTÔNOMOS DA CIDADE NOVA III (ASMOTALCINT), com todas as atividades intrínsecas a condução administrativa da pessoa jurídica em questão.**FORO:** Fica eleito o foro da Justiça Estadual do Pará para dirimir qualquer questão oriunda do presente Termo ou de sua execução, renunciando o CESSIONÁRIO, por si e seus sucessores, a qualquer outro foro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.**DATA DA ASSINATURA:** 02 de Maio de 2024**ASSINANTES:** PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO
JOSÉ CARLOS DA ROSA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 027/2023 – SESAN/PMA.

PARTES: Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura e a empresa **BLUE WAVE ENGENHARIA LTDA - EPP****OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DOS CRUZEIROS: CONFORME DISPOSTO EM PLANILHA DE SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, WE 71 E 72, IMACULADA CONCEIÇÃO, WE 76 E 77, SÃO PEDRO E NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA.**OBJETO DO TERMO ADITIVO: DO REINÍCIO DOS SERVIÇOS** Os serviços que foram paralisados em 15 de fevereiro de 2024, serão reiniciados a partir do dia 09 de maio de 2024, passando a vigorar como novos prazos de execução e vigência as datas de 21 de setembro e 21 de outubro de 2024, respectivamente. PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para a recontagem do prazo, foram considerados 13 (treze) dias corridos paralisados a computar, considerando a data da paralisação (19 de fevereiro de 2024) e o término da vigência contratual original do contrato (04 de março de 2024). PARÁGRAFO SEGUNDO: Para aferição do prazo final, foi considerada uma adição do prazo de execução de 07 (sete) meses, contados da data em que teria término a vigência original (04 de março de 2024), descontados os 13 (treze) dias acima computados.**DATA DA ASSINATURA:** 09 de maio de 2024.**ASSINANTES:** PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO
WALTER DE CRISTO MIRANDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

ATO: Distrato de Contrato Temporário

TÉRMINO VÍNCULO: 03/07/2024

MOTIVO: Distrato de Contrato de Servidor Temporário, em razão de:

Conveniência da Administração Solicitação do Servidor

CARGO / FUNÇÃO: Auxiliar Municipal / Auxiliar de Saúde Bucal

SERVIDOR(A): CRISTIELE PASTANA DA SILVA

Termo de Distrato do Contrato Administrativo de Servidor Temporário que celebram o **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, com sede à End. AV. SN 21, Cidade Nova VI, nº 18, Bairro: Coqueiro, Ananindeua-Pará - CEP 67.143-810, CNPJ/MF sob o nº. 11.941.767/0001-31 e CNPJ/MF sob o nº 11.948.192/0001-89, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Saúde, **DAYANE DA SILVA LIMA**, brasileira, solteira, portadora do CPF/MF nº. 785.213.002-04 e da carteira de identidade nº. 4461709, residente e domiciliada na Rod. Br 316, km 5, nº 5.010, condomínio Ecoparque club residencial, torre jacarandá Ap: 78, Cep: 67020-000, doravante denominado de **DISTRATANTE**, e do outro lado **CRISTIELE PASTANA DA SILVA**, portador(a) do RG nº. 6157598, e CPF nº. 003.511.382-00, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, ora denominado(a) de **DISTRATADO(A)** para os efeitos deste ato, ajustam e acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica distratado o contrato, cujo objeto era a prestação temporária de serviços, conforme constante no Contrato Temporário nº. 001.7013.2022. PMA.SESAU, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA

Com a celebração do presente ato, ficam distratadas as obrigações de ambas as partes contraídas no Contrato Temporário.

E por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Distrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Ananindeua/PA, 08 de maio de 2024.

DAYANE DA SILVA LIMA
DISTRATANTE

DISTRATADO(A)

TESTEMUNHAS :

1. _____

Nome:

CPF/MF:

2. _____

Nome:

CPF/MF:

PORTARIA Nº 0315/2024, DE 08 DE MAIO DE 2024.

“Concede aposentadoria e dá outras providências”

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal, Lei Complementar nº. 2.586, de 03 de setembro de 2012 e Lei Municipal de nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade a servidora **MARIA DE NAZARE MONTEIRO BARROS**, CPF 266.627.282-68, matrícula 2925-4/1, Professora, Nível I, Referência “11”, carga horária de 240 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamentos no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, no art.156-A, I, § 1, da Lei Complementar nº 3.114/20, art. 35, I, § 1 da Lei Complementar nº 2.586/12, art. 60 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 3, de 04/05/09, Lei Municipal nº 2.176/05, combinado com o Art. 84 da Lei Municipal nº 2.177/05 e Lei Complementar nº 2.355/09, com provento mensal integral de **R\$ 10.718,52 (Dez Mil, Setecentos e Dezoito Reais, Cinquenta e Dois Centavos)** aplicando-se as devidas correções.

Provento básico.....R\$ 8.245,02
Quinquênio.....30%.....R\$ 2.473,50
Provento mensal..... R\$ 10.718,52

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, 08 DE MAIO DE 2024.

ALEXANDRE AUGUSTO REIS LEITE
Presidente do IPMA